



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 505

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

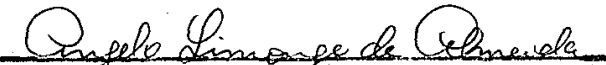
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$7.786,00 (sete mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros) destinado ao pagamento aos substitutos dos servidores municipais srs. João Faria, Zelador do Cemitério, e Expedito Cantarelli, Auxiliar do Tratador de Água, durante 20 dias de suas férias (cada um).

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$7.786,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1960.


Hektor de Almeida Ribeiro
Vice-Presidente em exercício.


Angelo Limonge de Almeida
2º Secretário em exercício.